

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017

Aditivo de prorrogação de prazo altera objeto e valor que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a Exata Consultores S/S.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora DANIELA VAZ CARNEIRO, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15 e do outro lado a EXATA CONSULTORES S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.540.627/0001-99, estabelecida na Rua Málaga, n.º 160, quadra 174, lote 19, Jardim Europa, Goiânia – GO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Senhor ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/GO sob o n.º 12.149, doravante denominada CONTRATADA, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da vigência, do contrato assinado em 11/01/2017, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, com base no Processo Administrativo nº 2016013604, que contém o Ato de Inexigibilidade n°101/2017, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços 111/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sem modificação de valor e das condições pactuados anteriormente no referido instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o valor estimado em R\$ 92.939,16 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), em 12 parcelas iguais de R\$ 7.744,93 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com a entrega dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1039	04.122.0060.2016 MANUTENÇÃO CONTABILIDADE	100	ORDINÁRIO	20200389	319034
					OUTRAS
					DESEPSEAS
					PESSOAL
					TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

Município de Ipameri DANIELA VAZ CARNEIRO Gestor Municipal Contratante



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



Exata Consultores SS CNPJ 10.540.627/0001-99 Contratado

I estemunnas	5 :		
1 ^a)			
Nome: CPF nº			
2 ^a)			
Nome:			